



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI 421 DE 18 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: Efetua denominação de logradouro público e ou próprio municipal no Bairro de Fátima, no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Próprio Municipal Quiosque do Saber localizado no Bairro de Fátima, precisamente construído entre a Rua São Francisco de Assis e a Avenida Leonel Brizola, antiga Av. "B", de "Quiosque do Saber Suene de Souza Borges", situado na zona urbana do Município de Porto Real, conforme determinação e deliberação desta Casa de Leis

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal

Porto Real